

Lei n.º 2.912

De 28 de junho de 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO UNIÃO VIRA-LATA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação União Vira-Lata, com sede no Município de Valença-RJ, registrada no CNPJ sob o n.º 22.711.991/0001-53, localizada à Rua Vito Pentagna, n.º 945, Bairro Benfica, Valença-RJ, CEP: 27600-000.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 24 de abril de 2015, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas sanciono a presente LEI.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PREFEITO EM ____/____/____

Álvaro Cabral da Silva – Prefeito.